GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 4/2019 - SES/SUGEP Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2019

Ref: informações acerca de servidores da enfermagem do Hospital Regional do Guará (HRGU) e servidores, técnicos e motoristas, do Hospital Regional Leste (HRL) que não receberam o pagamento referente às jornadas adicionais de Trabalho em Período Definido (TPD) realizado em OUTUBRO/2018 e lançado na Folha Suplementar de JANEIRO/2019, versão 22, bem como, orientações gerais

Senhores Gestores,

O pagamento do Trabalho em Período Definido (TPD) realizado em OUTUBRO/2018 foi pago no último dia 11, do mês corrente.

A SES tem envidado todos os esforços para regularizar esses pagamentos, todavia, alguns servidores do HRGu, HRL, HRT e outros locais ficaram sem receber, pelos motivos expostos pela área técnica da GEAAF/DIPAG:

1. *Esclarecemos que o processo de enfermagem do HRGU foi enviado pelo Núcleo de Controle de Escalas da Região de Saúde Centro-Sul (SES/SRSCS/DA/GPESP/NCE) para a análise desta Gerência (GEAAF) em 10/12/2018. Portanto, o* ***processo foi enviado com 12 (doze) dias de atraso e continha diversas pendências****, como a falta de folhas de ponto, que só foram sanadas em 21/01/2019. Destacamos que a demora da unidade em enviar o processo e, posteriormente, a demora para sanar as pendências contribuíram para a falta de lançamento para pagamento do referido processo.*
2. T*ambém informamos que alguns servidores, técnicos e motoristas, do Hospital Regional Leste (HRL) não receberam ou receberam parcialmente as horas de Trabalho em Período Definido (TPD) realizadas em OUTUBRO/2018 por problemas técnicos ocorridos na migração dos lançamentos do Processo SEI n° 00060-00440086/2018-23 para o sistema de pagamento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.*
3. *Esclarecemos que a parametrização do SIGRH, realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP/DF), só foi concluída em DEZEMBRO/2018. A fim de permitir o lançamento e pagamento do TPD aos servidores desta SES/DF, a Diretoria de Pagamento (DIPAG) e suas gerências desenvolveram um banco de dados utilizando o Microsoft Access para permitir que o TPD fosse analisado, calculado, lançado e, posteriormente, migrado para as folhas de pagamento dos servidores no SIGRH.*
4. *Informamos, ainda, que atualmente o principal motivo para atraso nos pagamentos dos processos de TPD ocorre por atrasos na autuação e envio dos processos pelas unidades que realizaram o TPD para análise e lançamento desta Gerência (GEAAF), conforme demonstrado na Planilha de Controle de Processos n° 16853903.*
5. *Destacamos que as unidades que realizam o TPD, devem encaminhar os processos para análise e lançamento até o último dia do mês subsequente à realização da jornada adicional. Portanto, se uma unidade realizou TPD em OUTUBRO/2018, ela deveria enviar o processo para análise e lançamento até o último dia de NOVEMBRO/2018.*
6. *De acordo com a Planilha de Controle de Processos n° 16853903, em OUTUBRO/2018, esta Gerência (GEAAF) recebeu 118 (cento e dezoito) processos de TPD realizados por*

diversas categorias em toda a Rede SES/DF. Destes processos, apenas 46 (quarenta e seis) processos NÃO TIVERAM ATRASO, o que representa apenas 39% dos processos de jornadas adicionais de OUTUBRO/2018. Informamos, ainda, que 49 (quarenta e nove) processos TIVERAM ATRASO DE 01 A 10 DIAS, representando 42% do total; 15 (quinze) processos TIVERAM ATRASO DE 11 A 20 DIAS, representando 13% do total; e 8 (oito) processos TIVERAM ATRASO DE 21 A 30 DIAS, representando 7% do total.

7. *Informamos que na Folha Suplementar de 01/2019, versão 22, referente ao Trabalho por Período Definido (TPD) realizado em OUTUBRO/2018, esta Gerência analisou 118 (cento e dezoito) processos regulares e lançou 137.080 (cento e trinta e sete mil e oitenta) horas, no valor de R$ 4.882.054,45 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para 3.971 (três mil, novecentos e setenta e um) servidores.*
8. *Lembramos que a SES/DF não possui um sistema que integre o lançamento das escalas dos servidores (Trakcare), a aferição do ponto eletrônico (FORPONTO e SISREF) e o lançamento para pagamento (SIGRH). Portanto, a análise dos processos é manual, sendo que as folhas de ponto eletrônicas dos 3.500 servidores (n° de servidores em média que realizam TPD) são analisadas manualmente observando as regras contidas na Lei n° 6.137/2018, Decreto n° 39.048/2018, Portaria SES n° 473/2018 e demais normas vigentes. O lançamento para pagamento também é realizado manualmente observando os quatro grupos existentes: TPD DIURNO, TPD NOTURNO, TPD FFP DIURNO e TPD FFP NOTURNO.*
9. *Os atrasos constantes nos envios dos processos pelas unidades causam impacto diretamente no descumprimento do prazo de pagamento do TPD em 60 (sessenta) dias, uma vez que gera atraso desta Gerência (GEAAF) na análise e no lançamento da horas de TPD, e ainda mais atraso nos procedimentos de fechamento e pagamento das folhas suplementares de TPD, considerando que o fechamento e pagamento envolve normas, procedimentos e cronogramas de outras unidades (FSDF/SES) e de outras Secretarias (SEFP/DF e, eventualmente, a SUCOM/DF).*

Solicitamos a vossas senhorias dêem conhecimento dessa Circular aos servidores e reforcem junto às Gerências de Pessoas para que os Núcleos de Controle de Escala verifiquem os processos mensais, para atender a quaisquer pendências apontadas no parecer que a GEAAF/DIPAG anexam ao processo, com vistas às correções necessárias, evitando prejuízo e frustração ao servidor que fica na expectativa de receber pelo serviço prestado.

Os processos que se encontram na situação acima descritas serão analisados e tratados para inclusão em folha suplementar. Assim que todo o processo for finalizado, providenciaremos o pagamento.

Atenciosamente,

Silene Quitéria Almeida Dias

Subsecretária de Gestão de Pessoas

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS - Matr.0131647-8**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/02/2019, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **18391918** código CRC= **7CDC7BF0**.